

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024

1. DA FINALIDADE

1.1. O Município do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer – SETUR-L, observadas, no que couber, as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura, no período de **20/01/2024 a 29/01/2024** o Edital **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPREENDEDOR, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUE ATUARÁ NA GRIFE DO CARNAVAL DO RECIFE 2024**, que irá funcionar na Rua do Observatório, Bairro do Recife/PE, no período de 07 a 13 de fevereiro de 2024.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de empreendedores, pessoa física ou jurídica, para atuarem na Grife do Carnaval do Recife 2024, conforme especificações detalhadas no Anexo I deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3. 1. Poderão participar desta seleção pública, empreendedores, pessoas físicas ou jurídicas, com experiência comprovada na prestação dos serviços a serem realizados e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 29/01/2024

HORÁRIO: 14:00

LOCAL: Sala Reunião da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no Edifício sede da Prefeitura do Recife, na Av. Cais do Apolo, nº 925, 7º andar, Recife / PE, Cep – 50.030-090.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os empreendedores interessados deverão entregar presencialmente 02 (dois) envelopes lacrados no dia, local e horário marcado da Sessão Pública, à Comissão Julgadora contendo as seguintes informações e documentos:

- a) ENVELOPE 1: Habilitação documental (Subitem 5.1.2)
- b) ENVELOPE 2: Proposta de preço (Subitem 5.1.3)

DESTINATÁRIO: Prefeitura do Recife - Secretaria de Turismo e Lazer do Recife
À Comissão Especial de Chamamento Público
Avenida Cais do Apolo, nº. 925, 7º andar, bairro do Recife.
Recife/PE – CEP nº. 50.030-230

ASSUNTO: Chamamento Público nº. 002//2024- SETUR-L
Empreendedores do Carnaval 2024

REMETENTE:

Nome do Empreendedor:
Interessado no Serviço:
Item nº.:
Endereço completo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:



5.1.2. O envelope 01 corresponde a Habilitação Documental que deverá conter os seguintes documentos:

I – No caso do empreendedor Pessoa Física:

- a) Cópia legível da carteira de identidade (RG);
- b) Cópia do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia de comprovante de residência, datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos dos Tributos Municipais;
- e) Cópia do C.I.M. (caso tenha);
- f) Declaração do empreendedor de que não possui empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Currículo resumido do empreendedor;
- h) Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- i) Atestado(s) de capacidade técnica por trabalho(s) já executado(s), comprovando experiência anterior compatível com os serviços que pretender realizar.

II – No caso de empreendedor Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social ou certidão da Condição de Micro empreendedor Individual;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- c) Cópia legível da cédula de identidade (RG) do representante legal;
- d) Cópia do registro no cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal;
- e) Cópia de comprovante de residência, datado de no máximo 03(três) meses antes da inscrição do representante legal;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos dos tributos municipais;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos dos tributos Estaduais;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos dos tributos da União;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- k) Cópia do C.I.M. (caso tenha);
- l) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos trabalho noturno, perigoso insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal);
- m) Currículo resumido da empresa;
- n) Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- o) Atestado(s) de capacidade técnica por trabalho(s) já executado(s), comprovando experiência anterior compatível com os serviços que pretende realizar.

5.1.3. O envelope 02 corresponde a Proposta de Preço que deverá conter o seguinte documento:



- a) Proposta de Preço do empreendedor interessado conforme modelo do Anexo II deste edital, discriminado qual o item e serviço tem interesse.

5.2. Só serão aceitas as propostas devidamente preenchidas, conforme modelo no Anexo II, sem rasuras e com valor de referência a partir de R\$ 2.579,25 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

5.3. Todos os documentos expedidos deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara.

Caso os documentos estejam assinados pelo procurador que deverá juntar a cópia da procuração. As propostas serão classificadas em ordem decrescente.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Organizadora do concurso será composta por servidores da Secretaria de Turismo e Lazer, designados por portaria específica.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Aberta a sessão, a Comissão Julgadora procederá à imediata abertura do Envelope 1 para a verificação da conformidade com a Habilitação Documental.

7.2 Será desqualificado o empreendedor que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 5, ou apresentá-los em desacordos com este edital.

7.3 Sendo o empreendedor habilitado documentalmente, será procedida a abertura do Envelope 2, para análise da proposta de preço.

7.4 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MAIOR LANCE**.

7.5 A comissão julgadora após a abertura de todos os envelopes, dará oportunidade para lances verbais e sucessivos dos empreendedores.

7.6 Serão declarados vencedores os empreendedores que ofertarem os **MAIORES LANCES** para execução dos serviços apresentados no Anexo I deste edital.

7.7 O empreendedor vencedor deverá efetuar o pagamento do lance vencedor, **no prazo máximo de 24 horas**, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência nº 3234-4, conta Corrente nº 84011-4 – Prefeitura do Recife, CPNJ nº 10.565.000/0001-92.

7.8 Após a efetivação do pagamento, o empreendedor deverá se dirigir a Comissão Julgadora, na Gerência Geral de Lazer e Eventos com o comprovante do depósito.

7.9 O pagamento é condição indispensável para ser declarado vencedor final do serviço. Caso esse não seja realizado, dentro do prazo previsto no subitem 7.7, o empreendedor será considerado desclassificado.

7.10 Caso ocorra a situação prevista no subitem 7.9, a comissão julgadora convocará o segundo empreendedor classificado no serviço para ser procedido os subitens 7.7 e 7.8 e assim sucessivamente.

7.11 A comissão julgadora deverá receber examinar e manifestar-se sobre os possíveis recursos, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão. No caso de manutenção da decisão, o recurso será decidido pela Secretaria de Turismo e Lazer-SETUR-L.

7.12 A comissão julgadora procederá a publicação do **RESULTADO FINAL** da presente Seleção Pública no Diário Oficial do Município do Recife.



8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços serão realizados na Central do Carnaval 2024, que estará localizada na Rua do Observatório, Bairro do Recife S/N – Recife / PE, no período de 07 a 13 de fevereiro de 2024 das 16:00h às 00:00h na semana pré-carnavalesca e das 16:00h às 02:00h na semana carnavalesca.

8.2 O empreendedor deverá realizar os serviços exatamente conforme descrito no Anexo I, do presente edital, com exclusão de qualquer não podendo realizar outro distinto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife: <http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-turismo-e-lazer>.

9.2 Fica assegurado à Prefeitura do Município do Recife, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente seleção pública, dando ciência aos interessados.

9.3 Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a este edital poderão ser obtidos através dos seguintes telefones: (81) 3355.9224 ou (81) 3355.9405.

9.4 Fica eleito o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente edital, com exclusão outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretário de Turismo e Lazer

Processo SEI nº. 30.004073/2023-18.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



Item	Serviço
01	Produção e Venda

Grife do Carnaval

O empreendedor deverá oferecer ao público os serviços de venda e confecção/produção das roupas e acessórios carnavalescos com o tema do Carnaval do Recife 2024.

Será cedido ao empreendedor:

1. Layout dos elementos decorativos desenvolvidos para o Carnaval do Recife 2024, para a confecção/produção das roupas da Grife do Carnaval;
2. Um espaço dentro da Central do Carnaval de 24m² (vinte e quatro metros quadrados) para a venda dos produtos com 01 (um) ponto de telefone, 01 (um) ponto de internet para a venda em cartão de crédito. Especificações do espaço: 01 (uma) área total de 08m (oito metros) por 3,00m (três metros). Esta área será composta por estas especificações: Área para atendimento de 5,00m por 3,00 climatizada. Área para depósito de 2,00 por 3,00, 2 Provadores tendo medida total de 1m (um metro) por 1m.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

(NOME PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) _____, (NÚMERO DO CPF OU CNPJ), vem perante esta Comissão Julgadora, apresentar a Proposta de preço para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA A CENTRAL DO CARNAVAL DO RECIFE 2024, no item _____, serviço de _____, no valor de R\$ _____. (Por extenso).

Recife, _____ de janeiro de 2024.

Carimbo e assinatura do representante legal
(nº do CPF ou CNPJ)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO



A/Eu _____, sediada/residente _____, inscrito(a) no CNPJ / CPF sob o nº _____, doravante denominada COMPROMITENTE e o MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, com sede na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.565.000/0001-92, doravante denominada COMPROMISSADA, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO e outras avenças, para atuar na Grife do Carnaval do Recife 2024, conforme especificações detalhadas por meio do Edital nº 002/2024.

Na hipótese de contratação, a COMPROMITENTE se obriga a cumprir o seguinte:

- I. Fornecer toda documentação exigida no Edital de seleção pública de empreendedor;
- II. Manter durante a vigência da seleção pública as condições de regularidade fiscal exigidas no referido Edital;
- III. Fornecer todos os documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Recife, de janeiro de 2024.

Carimbo e assinatura do representante legal
(nº do CPF ou CNPJ)